



**Freguesia da Ribeira Grande – Matriz
Junta de Freguesia**

Ata número vinte e oito

----- Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezanove, na sede da Freguesia da Ribeira Grande – Matriz, reuniu-se ordinariamente, pelas dezoito horas, Hernâni Ricardo Costa, André Francisco Ferreira Mendonça e Cátia de Jesus Faria Torres, Presidente, Secretário e Tesoureira, respetivamente.-----

Em nome da lei, o Presidente deu por aberta a reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos;-----

- Ponto um) Assuntos de interesse para a freguesia e apreciação e votação da gestão diária da Junta de Freguesia;-----

-- Ponto dois);Acordo de execução de delegação de competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia da Matriz.-----

-Relativamente ao ponto um da Ordem de Trabalhos, o Presidente de Junta deu conhecimento das atividades desta Autarquia. Seguidamente o Secretário deu conhecimento de toda a correspondência recebida e todas as atividades desenvolvidas pelos serviços operacionais desta Junta de Freguesia, destacando os serviços prestados pela autarquia no que diz respeito à limpeza de arruamentos e espaços verdes. Por fim a Tesoureira deu conhecimento referente aos pagamentos efetuados por esta Edilidade e toda a atividade financeira da edilidade. Posto à votação, o ponto um foi aprovado por unanimidade.-----

--Relativamente ao ponto dois da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Junta de Freguesia referiu que era necessário celebrar um acordo de delegação de competências com a Câmara Municipal da Ribeira Grande no valor de 31.010,00€ (trinta e um mil e dez euros) para a limpeza e manutenção de arruamentos e espaços verdes na freguesia, como habitualmente é celebrado todos os anos. Não havendo dúvidas, o Presidente da Junta de Freguesia colocou à votação e tanto a Tesoureira como o Secretário concordaram com a proposta apresentada e assim sendo, o ponto dois da Ordem de Trabalhos foi aprovado por unanimidade.-----

----- E nada mais havendo a tratar nesta reunião, foram encerrados os trabalhos tendo sido elaborada esta ata que, depois de ser lida e aprovada, irá ser assinada nos termos da lei. --

O Presidente:

O Secretário:

A Tesoureira:



Freguesia da Ribeira Grande – Matriz
Junta de Freguesia